

**Prefeitura Municipal de Irati**

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000  
Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474  
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

**PUBLICADO**

Jornal Irati Hoje  
em 30/06 a 06/07/2000

Divisão de Expediente

**LEI N° 1633**

**Súmula :** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 48.400,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,  
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos Reais), na seguinte dotação orçamentária :

Unidade Orçamentária	07.01	Departamento de Ensino
Classificação Funcional	08070312.020	Entidades Educacionais
Natureza da Despesa	3231.98	Transferência a APM'S

**RS 48.400,00**

**Parágrafo Único** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação :

Unidade Orçamentária	07.01	Departamento de Ensino
Classificação Funcional	08421882.090	Encargos do FMDEFVM
Natureza da Despesa	3224.10	Contribuições ao FMDEFVM

**RS 48.400,00**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em  
21 de junho de 2000.

**AUGUSTO GADENS SOBRINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**